



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de outubro de 2023 – Edição 532– Lei 1353/2019

### AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 02/2023

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha/RS, nos termos do art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 03/2023, torna público o interesse na obtenção de propostas adicionais para a seguinte contratação:

**Objeto:** Prestação de serviço de arquitetura e/ou engenharia para elaboração de projeto arquitetônico e complementares para construção do Auditório da Câmara de Vereadores de Estrela Velha, utilizando a tecnologia BIM.

**TR:** nº 02/2023

**Modalidade:** Dispensa de Licitação, art.75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**Tipo de Julgamento:** Menor Preço Global.

**Data da Abertura:** 09/10/2023.

**Data do Encerramento:** 11/10/2023.

**Abertura das Propostas:** 16/10/2023.

A Manifestação de Interesse e o Orçamento, deverá ser enviado através do e-mail: [diretorgeral@camaraestrelavelha.rs.gov.br](mailto:diretorgeral@camaraestrelavelha.rs.gov.br), até as 17h do dia 11/10/2023 ou presencialmente na Câmara de Vereadores, sito a Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 410, Centro, Estrela Velha/RS, das 07h45min às 12h e das 13h15min às 17h. Maiores informações pelo número (51) 99286-6916, com a servidora Sabrina Somavilla ou pelo site [www.camaraestrelavelha.rs.gov.br](http://www.camaraestrelavelha.rs.gov.br)

Estrela Velha, 06 de outubro de 2023.

Valdir Freese

Presidente





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de outubro de 2023 – Edição 532– Lei 1353/2019

### EDITAL Nº 007/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - **COMDICA DE ESTRELA VELHA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1166 de 10 de dezembro de 2014, torna público que, encontram-se abertas as inscrições de projetos para recebimento de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, para a viabilização de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes.

#### 1. Objetivo geral:

Disponibilizar recursos financeiros à entidades legalmente constituídas do Município de Estrela Velha, para manutenção de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, em atividades sócio-educativas, esporte, cultura e lazer.

#### 2. Objetivo específico:

Priorizar projetos que tenham por objetivo intervenções preventivas de situações de risco e vulnerabilidades sociais, principalmente ao abuso sexual e à drogradição infanto-juvenil.

#### 3. Público alvo:

Crianças e adolescentes de 0 à 18 anos de idade incompletos.

#### 4. Estratégias de atendimento:

4.1. Implementação e fortalecimento de ações protetivas para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social;

4.2. Trabalho em rede e parcerias com instituições;

4.3. Ações integradas nas áreas da educação, saúde e desenvolvimento social;

4.4. Atividades de esporte, cultura e lazer;

4.5. Prevenção e atendimento a toda forma de violação de direitos;

4.6. Prevenção ao uso de drogas e entorpecentes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de outubro de 2023 – Edição 532– Lei 1353/2019

### 5. Apresentação do projeto:

**5.1.** O projeto deverá ser apresentado seguindo o modelo anexo ao presente Edital (Anexo I), em folhas timbradas da entidade, com uma (01) via original e uma (01) cópia, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da entidade não-governamental, ou pelo prefeito, quando de órgão público;

**5.2.** Cada entidade governamental ou não-governamental poderá encaminhar somente um projeto.

**5.3** Os projetos somente poderão ser apresentados por instituição cadastrada junto ao COMDICA até o dia 24 de outubro de 2023.

### 6. Documentos indispensáveis:

**6.1.** Ofício ao COMDICA solicitando inscrição do projeto;

**6.2.** Cópia do CNPJ da entidade.

### 7. Requisitos eliminatórios:

Os projetos encaminhados em desacordo com os itens 3, 5 e 6 serão eliminados, bem como aqueles entregues após o prazo previsto neste Edital.

### 8. Avaliação dos projetos:

**8.1.** Os projetos de acordo com os itens 3, 5 e 6 deste edital, serão avaliados por uma Comissão composta por Conselheiros do COMDICA que atribuirão nota de 0 a 10 a cada projeto, conforme critérios relacionados no item abaixo;

**8.2.** Na avaliação, serão considerados os seguintes critérios:

**8.2.1.** Observância do Edital;

**8.2.2.** Observância do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**8.2.3.** Articulação do projeto com a rede de proteção e de atendimento (parcerias na execução);

**8.2.4.** Mérito (intencionalidade do projeto);

**8.2.5.** Relevância (importância do projeto perante a realidade local);

**8.2.6.** Impacto social (transformações a que se propõe realizar);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de outubro de 2023 – Edição 532– Lei 1353/2019

**8.2.7.** Previsão de continuidade do projeto;

**8.2.8.** Viabilidade técnica e financeira;

**8.2.9.** Recursos Humanos disponibilizados para execução do projeto;

**8.2.10.** Coerência entre os vários itens do projeto.

**8.3.** Poderão ser escolhidos um ou mais projetos, conforme a disponibilização financeira orçada.

### **9. Dos Prazos:**

**9.1.** Aprovação do edital em plenária do COMDICA: **06 de outubro de 2023.**

**9.2.** Publicação Oficial: **06 de outubro de 2023;**

**9.3.** Prazo para entrega dos projetos ao **COMDICA: de 06 à 24 de outubro de 2023.**

**9.3.1** O envio dos projetos ao COMDICA deverá, impreterivelmente, acontecer até o dia **24 de outubro de 2023**, entregue pessoalmente no CRAS Estrela Guia, Rua Giorgina Williges Billig, 66 – Estrela Velha-RS, no horário das 07:45m às 12h e das 13h15m às 17h.

**9.4.** Análise pela comissão avaliadora: **27 de outubro de 2023.**

**9.5.** Aprovação em plenária: **27 de outubro de 2023.**

**9.6.** Divulgação dos projetos aprovados: **30 de outubro de 2023.**

### **10. Dos Recursos:**

**10.1** Os projetos que forem aprovados pelo COMDICA, concorrerão ao recebimento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA;

**10.2** O repasse do recurso às entidades está previsto para os meses de novembro/dezembro de 2023, mediante apresentação da documentação exigida pela Secretaria Municipal de Administração;

**10.3** O valor máximo por projeto fica fixado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ficando a cargo do COMDICA a deliberação acerca da destinação de recursos para cada projeto, podendo ser contemplados na íntegra ou parcialmente;

**10.4** Os projetos poderão prever a utilização dos recursos para aquisição de materiais permanentes – coerentes com o projeto - em até 40% do valor total do projeto.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de outubro de 2023 – Edição 532– Lei 1353/2019

**10.5** Os recursos do Projeto, objeto do presente edital, não poderão ser utilizados para pagamento de despesas com pessoal.

### **11. Conveniamento dos projetos:**

**11.1.** Os convênios serão firmados em conformidade com a legislação vigente, devendo o COMDICA oficial as entidades dos convênios firmados;

**11.2.** Os documentos necessários para fins de conveniamento serão solicitados após a aprovação dos projetos e instruções da Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal de Administração.

### **12. Prestação de contas:**

#### **12.1. SEMESTRAL**

**12.1.1** A prestação de contas semestral se sujeitará às normas da Lei 4.320/64, à aprovação do Setor de Contabilidade, e apresentada à concedente quinze dias após a vigência do Semestre, acompanhada dos seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento;

- demonstrativo de receita e despesa, evidenciando o saldo e, quando for o caso, o

endimento auferido da aplicação no mercado financeiro;

- relação de pagamento efetuados com recursos liberados pela concedente, acompanhado dos respectivos comprovantes das despesas, e, quando for o caso, com aqueles provenientes da contrapartida;

cópia do extrato da conta bancária específica.

#### **12.2. ANUAL**

**12.2.1** A prestação de contas Anual se sujeitará às normas da Lei 4.320/64, à aprovação do COMDICA, e apresentada à concedente 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio, acompanhados dos documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município, conforme estipulado pelo convênio.

**12.2.2** Junto com a prestação de contas de execução financeira, deverá a entidade apresentar um relatório descritivo das atividades realizadas no projeto, indicando o impacto social verificado com o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de outubro de 2023 – Edição 532– Lei 1353/2019

público-alvo atendido, bem como se as ações contemplaram as metas indicadas inicialmente.

### **13. Disposições Gerais**

**13.1** Os projetos que não atenderem ao disposto neste edital serão eliminados por ocasião da triagem;

**13.2** Serão contemplados os projetos que obtiverem maior pontuação;

**13.3** Serão considerados suplentes os projetos contemplados subsequentes aos aprovados, segundo o disposto no subitem 13.2;

**13.4** Os projetos aprovados e os suplentes serão publicados oficialmente;  
Estrela Velha, 06 de outubro de 2023 .

Antônio Antero Rios Cabreira  
Presidente do COMDICA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de outubro de 2023 – Edição 532– Lei 1353/2019

### MODELO DE PROJETO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade Proponente			CNPJ	
Endereço				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
Responsável Técnico			CPF	
Cl/Orgão Expedidor	Cargo		Função	
Endereço				CEP
Home Page				
e-mail				
Município				
Representante Legal da Instituição				

#### 2. NOME DO PROJETO

#### 3. APRESENTAÇÃO (Máximo uma folha)

Apresentar dados gerais sobre o histórico da instituição/organização com destaque para o trabalho realizado, suas experiências e qualificações. Explicar de forma sintética a ideia geral do projeto, considerando a capacidade para realizar o projeto. Articular a relevância e pertinência da apresentação da proposta com as diretrizes e prioridades da instituição ou organização proponente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de outubro de 2023 – Edição 532– Lei 1353/2019

#### **4. JUSTIFICATIVA** (Preencha com dados de sua realidade no máximo duas folhas)

- O porquê da realização do projeto.
- Descrição da situação - mostrar para que o projeto se destina em termos demográficos, de perfil, das formas de atendimento, das atividades oferecidas e sobre o que se pretende intervir de forma a justificar a necessidade da ação/serviço proposta no projeto.
- Destacar a demanda da população e os benefícios, diretos que o projeto trará a comunidade, bem como a disseminação e replicabilidade dos resultados para outras populações.
- Destacar qual o grau de participação local no planejamento e implantação do projeto.

#### **5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E PÚBLICO ALVO**

De forma sintética definir em que consiste o projeto, seu público alvo (idade, sexo, grau de escolaridade, situação familiar, situação sócio-econômica), quantas pessoas serão atingidas - com a execução do projeto - direta e indiretamente e o local em que será realizada a ação.

#### **6. OBJETIVO GERAL:**

O que se deseja alcançar, descrevendo de forma clara e objetiva, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto.

#### **7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar para atingir o objetivo geral.

#### **8. METODOLOGIA:**

Descrever quais, como e onde serão desenvolvidas as atividades, de forma detalhada, possibilitando o entendimento de como o projeto será executado, contemplando as interfaces, bem como de que forma se processará sua avaliação.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de outubro de 2023 – Edição 532– Lei 1353/2019

### 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Apresentar o cronograma de desenvolvimento do projeto, indicando, mês a mês, o desenvolvimento das atividades.

Ex. cronograma de execução:

AÇÕES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
	X	X	X			
		X	X	X	X	X
			X	X	X	X

### 10. PARCERIAS:

Identificar as parcerias e o papel de cada uma no projeto.

### 11. PREVISÃO DE CONTINUIDADE DA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

Descrever o quanto o projeto está enquadrado em programas da instituição, de modo a assegurar a continuidade e sustentabilidade do mesmo.

### 12. RECURSOS:

Humanos (cargo, número de profissionais e carga horária – já existentes) Materiais

(relacionar os equipamentos existentes)

Financeiros (constar o valor total do projeto)

### 13. SUSTENTABILIDADE:

Como o projeto continuará, findado o recurso disponibilizado através do edital.

### 14. ORÇAMENTO

O orçamento deve deixar claro os mat. permanentes e de consumo a serem adquiridos:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de outubro de 2023 – Edição 532– Lei 1353/2019

Material de Consumo		Equipamento Permanente	
Discriminar	Valor	Discriminar	Valor
<b>Total:</b>			
<b>Valor Total do Projeto:</b>			

### 15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Deve constar como será realizado o acompanhamento das atividades propostas no projeto, com qual periodicidade, quais os instrumentos, onde ficarão registrados as constatações e quem serão os envolvidos nesse processo.

Estrela Velha, \_\_\_/\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura e carimbo do Representante Técnico Assinatura e

carimbo do Representante Legal